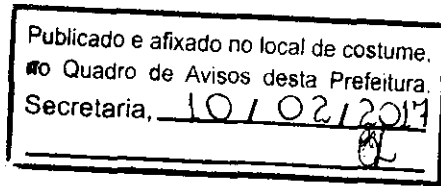




PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

DECRETO Nº1.015 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.



Proíbe o uso de garrafas, copos de vidro e outros objetos cortantes nas vias públicas e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrania, no uso de suas atribuições legais e ao Poder de Política Administrativa em matéria de bem-estar público e amparado pelo Código de Postura do Município em seus artigos 32, 36 e 65, resolve:

Art. 1º - Fica EXPRESSAMENTE proibida a venda de bebidas de garrafas, espetos de bambu nas barracas, trailers e bares dentro e fora dos balcões, **durante o dia e a noite**, nas datas de: 24, 25, 26, 27 e 28 de fevereiro de 2017, tendo em vista, a realização do "Carnaval de 2017", nesta cidade.

Art. 2º - Fica TERMINANTEMENTE proibido aos proprietários de bares e similares, permitir a retirada por usuários de bebidas de garrafas ou copos de vidro, espetos e outros objetos cortantes, dentro e fora dos estabelecimentos **durante o dia e a noite, nas datas acima citadas.**

Art. 3º - Fica autorizado o funcionamento dos bares, barracas e trailers nos dias: 24, 25, 26, 27 e 28 de fevereiro de 2017 até as 03:00 horas, com exceção nos dias 24 e 28 de fevereiro de 2017, que será até as 01:00 hora.

Art. 4º - O não cumprimento no estabelecido nos artigos acima citados, implicará na cassação do "ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO" do estabelecimento e multas cabíveis.

Art. 5º - A instalação de barracas, palcos, arquibancadas, caixas de som, telões e equipamentos em geral deve guardar distância mínima dos bens culturais e da rede elétrica.

Art. 6º - Fica PROIBIDO lançar ou acionar serpentinas (metálica), confetes, balões, foguetes, e outros adereços em direção à rede elétrica.

Art. 7º - O objetivo do presente Decreto é resguardar a ordem e o bem-estar da população de um modo geral nos referidos dias de festas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Serrania, 10 de fevereiro de 2017.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO
Prefeito Municipal

Luiz Gonzaga Ribeiro Neto
PREFEITO MUNICIPAL
• SERRANIA - MG •

www.serrania.mg.gov.br